

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 146 / 2017**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa os grupos familiares que precisam apresentar documentos/providenciar documentos, conforme tabela a seguir:

	NOME	CPF	NOME CONJUGE/ COMPANHEIRO	CPF CONJUGE/COMPA NHEIRO	PROVIDENCIAR
01	CELIA PEREIRA CAMPANHA	76565122920	0	0	Dossiê completo e entrevista do Cadastro Único
02	MAYARA INOCENCIO	40461496801	0	0	Dossiê completo e entrevista do Cadastro Único
03	NATÁLIA SANTOS PEREIRA NASCIMENTO	45244327879	ANTONIO MARCOS NASCIMENTO PÍMENDEL	41207660809	Dossiê completo e entrevista do Cadastro Único

§1º Os grupos familiares interessados poderão comparecer no dia **04/12/2017 (2ª feira)** ou no dia **05/12/2017 (3ª feira)**, das **8:30 às 16:00**, na **Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, para atendimento social com o objetivo de que seja feita apresentação de documentos/providencia de documentos, **sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.**

**Art. 2º** Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa os grupos familiares que precisam comparecer na agência do Banco do Brasil para regularização do cadastro (DOSSIE ELETRONICO), conforme tabela a seguir:

	NOME	CPF	NOME CONJUGE/ COMPANHEIRO	CPF CONJUGE/COMPANHEIRO
01	CATALINA CHAMORRO	30950956864	0	0

§1º O grupo familiar interessado deverá comparecer no dia **01/12/2017 (6ª feira)**, das **10:00 às 16:00**, na **agência do Banco do Brasil**, localizada na rua: Comendador Hermelino Matarazzo nº 333 – Vila Santa Rita, para regularização do cadastro (DOSSIE ELETRONICO), **sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.**

**Art. 3º** Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá **deverá** fazer a pesquisa na listagem publicada tanto pelo **nome da pessoa sorteada** quanto pelo **nome do(a) cônjuge/companheiro**, assim **como o CPF de ambos**, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**Art. 4º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)).

Sorocaba, 01 de Dezembro de 2017.

**Fábio Gomes Camargo**

**Secretário da Habitação e Regularização Fundiária**